



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 214/2023

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO
E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE
DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PARA O DECÊNIO 2023-2033 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes para o decênio 2023-2033, em conformidade com o Anexo Único desta lei, tendo por objetivo a consecução de ações articuladas de promoção e realização dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Itaituba.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes aprovado por esta lei deverá ser revisto a cada dez anos.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Assistência Social a gestão do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes - 2023-2033.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a esta Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente